



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ASSESSORIA DE GABINETE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO N.º 4.695 DE 03 DE JULHO DE 2015**

**REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO DE  
ÔNIBUS EM ITAÚNAS DURANTE A TEMPORADA  
DE INVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de veículos de passeio, ônibus e veículos de grande porte na Vila de Itaúnas no período da Temporada de Inverno e Festival Nacional de Forró;

Considerando que a permanência dos ônibus e veículos de grande porte dentro da Vila prejudica o trânsito e acesso à praia;

Considerando a necessidade de mantermos a organização do fluxo de veículos, garantindo a segurança dos moradores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o estacionamento de ônibus e veículos de grande porte entre os dias 17/07/15 a 28/07/15, na Vila de Itaúnas deverá ocorrer em área específica para esse fim, ao lado da quadra poliesportiva, na entrada da Vila à direita do Portal.

**Art. 2º** - Fica proibido o estacionamento de ônibus e veículos de grande porte nas ruas e logradouros públicos de Itaúnas no período de 17/07/2015 à 28/07/2015.

**Art. 3º** - Fica proibida a permanência de ônibus, caminhões e veículos de médio porte nas vias e logradouros públicos da Vila por mais de 60 (sessenta) minutos.

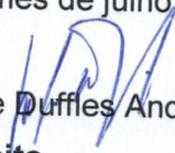
**Art. 4º** - A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
Prefeito